



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
"Palácio Urbano Rodrigues Fontes"

76

CONTROLE DE PLENÁRIO		
EXPEDIENTE: <u>10</u> / <u>03</u> /2025		
Visto do Secretário: _____		
<input type="checkbox"/> PEDIDO DE VISTA	APROVADO EM: _____ / _____ /2025	
Visto do Secretário: _____		
<input type="checkbox"/> PEDIDO RETIRADA	APROVADO EM: _____ / _____ /2025	
Visto do Secretário: _____		
PEDIDO DE (RE) INCLUSÃO NA PAUTA _____ / _____ / _____		
Visto do Secretário: _____		
DECISÃO PLENÁRIA		
VOTAÇÃO: Único: _____ / _____ /2025		
<input type="checkbox"/> Aprovado	<input type="checkbox"/> Reprovado	Visto do Secretário: _____
VOTAÇÃO: Primeiro Turno: _____ / _____ /2025		
<input type="checkbox"/> Aprovado	<input type="checkbox"/> Reprovado	Visto do Secretário: _____
VOTAÇÃO: Segundo Turno: _____ / _____ /2025		
<input type="checkbox"/> Aprovado	<input type="checkbox"/> Reprovado	Visto do Secretário: _____



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
"Palácio Urbano Rodrigues Fontes"

CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
PROTOCOLO GERAL 247/2025
Data: 05/03/2025 - Horário: 17:46
Legislativo

Indicação nº 76 / 2025

Nos termos do Regimento Interno, conjugado com a Lei Orgânica do Município de Diamantino e ouvido Soberano Plenário, indico ao Poder Executivo a solicitação de entrega de medicação para pacientes com receitas de médicos particulares, desde que o usuário seja cadastrado no SUS e o medicamento faça parte da remune municipal.

JUSTIFICATIVA

Como agente político e fiscalizador, nos princípios legais do devido processo aos interesses dos munícipes, justifico que a entrega de medicamentos para pacientes que apresentem receitas médicas de médicos particulares, desde que o paciente esteja cadastrado no SUS e o medicamento prescrito faça parte da lista de medicamentos fornecidos pela rede municipal de saúde, é uma medida que visa melhorar a qualidade do atendimento e proporcionar mais acesso à medicação para os pacientes, garantindo que recebam os tratamentos necessários para sua recuperação, independentemente de serem atendidos por médicos da rede pública ou particular.

Considerando que a saúde é um direito fundamental de todo cidadão e deve ser garantida pelo poder público, inclusive no que diz respeito ao acesso a medicamentos; pacientes necessitam de medicações indicadas por médicos particulares, as quais podem não estar disponíveis no sistema público de saúde, mas que fazem parte da lista de medicamentos do município e são essenciais para o tratamento de diversas condições de saúde.

A Secretaria Municipal de Saúde tem como objetivo garantir o acesso à saúde de qualidade para todos os cidadãos, especialmente aos que estão devidamente cadastrados no SUS (Sistema Único de Saúde), que devem ser atendidos de maneira integral e equitativa.

Certos da relevância e importância dessa medida para a construção aguardo

Plenário Ver. Juvenal B. Soares, 05 de Março de 2025


Michele Cristina Carrasco Mauriz
Vereadora - União




ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
"Palácio Urbano Rodrigues Fontes"


Alex Rupolo
Vereador - PL


Gonçalina da Costa Souza
Vereadora - PSD

Ranielli Patrick Arruda Lima
Vereador - Partido PL


Edson da Silva
Vereador - MDB


Diocélio Antunes Pruciano
Vereador - União


Eraldes Catarino de Campos
Vereador - Partido PSD